

**INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE**  
**GERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E FILANTROPIA**  
**COORDENAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO**

**EDITAL GERSF 005/2024 – PROCESSO SELETIVO 2º SEMESTRE DE 2024**  
**CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO**  
**GRADUAÇÃO - PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - PRUNI**  
**MODALIDADES PRESENCIAL E EaD**

O Instituto Presbiteriano Mackenzie (IPM), inscrito no CNPJ nº 60.967.551/0001-50, por meio da Gerência de Responsabilidade Social e Filantropia (GERSF), em cumprimento aos seus compromissos filantrópicos e beneficentes, torna público o Edital para o processo seletivo à concessão de bolsas de estudo na graduação para o Prouni para os estudantes pré-classificados, elegíveis nas condições previstas neste Edital, Portarias, Legislação e no Normativo de Bolsas de Estudo da Instituição.

**1. CRONOGRAMA**

<b>AÇÕES</b>	<b>1ª Chamada de Bolsas de Estudo</b>	<b>2ª Chamada de Bolsas de Estudo</b>	<b>LISTA DE ESPERA</b>
<b>Preenchimento do Formulário Eletrônico Socioeconômico e envio da documentação completa EM ÚNICA REMESSA</b>	31/7 a 14/8/24	20 a 30/8/24	16 a 25/9/24
<b>Registro do Resultado no Sispruni até</b>	16/8/2024	4/9/2024	9/10/2024

**1.1** Este Cronograma obedece ao calendário para o processo de ingresso Prouni estabelecido pelo MEC. Havendo alteração por parte do Prouni/MEC automaticamente este Edital terá o seu cronograma modificado.

**1.2** O cronograma estabelecido deverá ser rigorosamente obedecido. Não haverá prorrogação.

**1.3** Caso a documentação seja encaminhada no último dia disponível, a entrega deverá ocorrer até as 18 horas e 30 minutos – horário de funcionamento e suporte da Instituição.

## 2. DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

**2.1** Em cumprimento à legislação, serão ofertadas bolsas de estudo integrais, conforme disponibilidade indicada no **ANEXO II**, ao estudante com o perfil socioeconômico compatível, que comprovar renda *per capita* de **até 1,5** (um e meio) salário mínimo.

**2.2** As chamadas e concessões das bolsas de estudo ocorrerão à medida que existir a disponibilidade.

## 3. PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

**3.1** O total preenchimento do formulário eletrônico socioeconômico e a entrega da documentação completa para o requerimento da bolsa de estudo deverão ocorrer em **única remessa**, impreterivelmente, no período indicado no Cronograma da **Cláusula 1ª**, pelo *link* [ANEXAR DOCUMENTOS](#).

**3.2** O Termo para Solicitação de bolsa de estudo, **ANEXO I** deste Edital, deverá ser assinado e entregue juntamente com a documentação requerida.

**3.3** Somente após a geração do protocolo considerar-se-ão concluídos o pedido de bolsa de estudo e o envio da documentação.

## 4. RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

**4.1** Os procedimentos para solicitar a renovação da bolsa nos períodos letivos subsequentes, caso não tenha edital publicado, serão comunicados por e-mail pela Coordenação de Bolsas de Estudo do IPM (COBES). Mantenha seu endereço de e-mail atualizado em seu cadastro.

**4.2** Caso a bolsa de estudo seja renovada e, posteriormente, seja constatado que o estudante não atendeu às condições previstas neste Edital, em especial à **Cláusula 7ª**, a bolsa será cancelada em qualquer momento e o valor integral relativo às parcelas do período estudado será devido.

## 5. COMUNICAÇÃO

**5.1** As informações sobre o andamento e o resultado do pedido de bolsa serão realizadas por meio do *link* [ANDAMENTO](#).

**5.2** O meio oficial de comunicação do IPM será por *e-mail* e/ou pelo *site* <https://www.mackenzie.br/responsabilidade-social/coordenacao-de-bolsas-de-estudo/prouni/ingresso-e-renovacao/>

**5.3** O IPM poderá, em qualquer momento, modificar ou revogar os termos deste Edital, sendo responsabilidade do requerente que pleiteia a bolsa de estudo o acompanhamento de eventuais alterações.

**5.4** O requerente é plenamente responsável por acessar diariamente as informações disponibilizadas.

## **6. OUTRAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS PARA A CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO**

### **I. CONCESSÃO**

- a. Estrangeiro não naturalizado.
- b. Débito financeiro não regularizado (aluno veterano).
- c. Estudante já graduado, com exceção para os casos previstos na Lei nº 11.096/2005.
- d. Possuir vínculo com Instituições Públicas de Ensino Superior.

### **II. MANUTENÇÃO**

- a. Débito financeiro não regularizado.
- b. Não devidamente matriculado.
- c. Rendimento acadêmico abaixo de 75% (setenta e cinco por cento).
- d. Não assinatura dos Termos para a manutenção da bolsa, quando requeridos pela Instituição.
- e. Inidoneidade ou falsidade das informações e documentações prestadas.
- f. Incurrir em falta disciplinar grave e descumprir os direitos e deveres do estudante.
- g. Substancial mudança na condição socioeconômica, que comprometa os requisitos estabelecidos no Edital.

## **7. CRITÉRIOS GERAIS**

**7.1** Os critérios para a concessão e manutenção das Bolsas de Estudo estão regidos pela Lei Complementar nº 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791/2023, pela Lei nº 11.096/2005, Portaria Normativa MEC nº 1 de 2 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria nº 524, de 26 de julho de 2022, por este Edital e pelo Normativo de Bolsas de Estudo do IPM.

**7.2** O IPM não se responsabilizará por pedido de bolsa não recebido por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimentos indevidos, bem como outros fatores externos que impossibilitem o encaminhamento da documentação na forma prevista em edital, sendo de responsabilidade do estudante acompanhar a situação do seu pedido, inclusive, certificar-se de que realizou todos os procedimentos necessários à sua efetivação.

**7.3** Para a constatação da condição social, será analisado o perfil socioeconômico, que é composto por dois subperfis: o subperfil social, relacionado à qualidade de vida do requerente e do seu grupo familiar, no qual se inserem os aspectos patrimoniais e de consumo (relativos aos bens que implicam a melhoria da qualidade de vida do grupo doméstico), que deverão ser compatíveis com o perfil de baixa renda; e o subperfil econômico, relacionado com a renda familiar.

**7.4** As solicitações referentes a bolsa de estudo diferem das relacionadas à matrícula do estudante. Portanto, cada solicitação deverá ser direcionada sob as normas dos departamentos competentes, quais sejam: Bolsas de Estudo e Secretaria Acadêmica.

**7.5** Será automaticamente indeferido o pedido que apresentar informações ou documentação incompleta, ilegível, inidônea, inverídica ou fraudulenta.

**7.6** Como claramente exposto na legislação vigente e em entendimentos legais, as bolsas de estudo são destinadas ao acesso de população de baixa renda e poderão ser canceladas a qualquer momento em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

**7.7** O IPM reserva para si o direito de efetuar, em qualquer momento e sem aviso prévio, visitas domiciliares aos estudantes bolsistas, por meio das assistentes sociais da Gerência de Responsabilidade Social e Filantropia – Coordenação de Bolsas de Estudo, para a devida comprovação das informações e condições socioeconômicas prestadas, utilizando-se de recursos audiovisuais para fundamentar sua pesquisa com a finalidade de sistematização dos dados obtidos, bem como de solicitar documentos. Caso não se confirme a condição relatada pelo estudante bolsista poderá ocorrer o cancelamento ou a redução do percentual concedido

**7.8** A bolsa de estudo concedida por meio deste Edital terá validade para todo o curso, desde que atendidas todas as condições deste Edital e do Normativo de Bolsas de Estudo.

**7.9** A gratuidade compreenderá tão somente os valores cobrados em parcelas a título de **anuidade** do período letivo pactuado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

## **8. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ATUALIZADOS DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR.**

**8.1** O estudante deverá apresentar os documentos dos genitores mesmo que não residam no mesmo domicílio.

- a.** Em caso de não apresentação da documentação de um dos genitores, deverá ser apresentado o ajuizamento da ação de alimentos ou sentença definitiva, caso proferida.

**8.2** A documentação apresentada pelo estudante será criteriosamente analisada e poderá ser requerida a sua complementação, em qualquer momento, caso a Instituição entenda como necessário, para a comprovação da condição socioeconômica do grupo familiar.

**8.3** O IPM poderá requerer a apresentação dos documentos originais para as devidas averiguações.

**8.3.1** Ocorrendo a entrega de cópias físicas da documentação analisada, em hipótese alguma serão devolvidas e, nos casos dos pedidos indeferidos, poderão ser fragmentadas, conforme critério da legislação. O tratamento dos dados ocorrerá de acordo com a cláusula **PROTEÇÃO DE DADOS**.

**a) COMPROVANTE DE RENDA**

i. CCS (Relatório de Contas e Relacionamentos em Bancos ou Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional), emitido gratuitamente pelo sistema Registrado do Banco Central do Brasil: <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> , **OU** a Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro emitida pelo [link https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS](https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS)

ii. Contrato de Estágio.

iii. CTPS digital (<https://servicos.mte.gov.br/>) ou CNIS (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-extrato-previdenciario>).

iv. Declaração de Não Renda: caso algum integrante do grupo familiar não exerça atividade remunerada (modelo disponível no *site* da Coordenação de Bolsas de Estudo).

v. Aposentado/Pensionista/Beneficiário de Auxílio-Doença do INSS:

- Os três últimos extratos do benefício (<https://meu.inss.gov.br/#/extrato-beneficio>).

vi. Ajuizamento ou, quando já proferida, a decisão judicial determinando o pagamento da pensão alimentícia.

**RENDA FIXA**

vii. Holerites dos últimos 3 (três) meses da remuneração.

viii. Os 3 (três) últimos extratos de cada Instituição **indicada como ativa no CCS**.

- Não serão aceitos documentos sem as identificações da instituição e titularidade da conta. Em se tratando de plataformas digitais orientamos entrar em contato com a Central de Atendimento da Instituição para solicitar os extratos em formato de PDF.

**RENDA VARIÁVEL, INFORMAL OU EMPRESARIAL**

- ix. Holerites dos últimos 6 (seis) meses da remuneração.
- x. Os 6 (seis) últimos extratos de cada Instituição **indicada como ativa no CCS.**
- Não serão aceitos documentos sem as identificações da instituição e titularidade da conta. Em se tratando de plataformas digitais orientamos entrar em contato com a Central de Atendimento da Instituição para solicitar os extratos em formato de PDF.
- xi. Trabalhador informal, eventual, autônomo ou liberal:
- Declaração de Trabalho Informal (modelo disponível no *site* da Coordenação de Bolsas de Estudo).
- xii. Empresário:
- Declaração de Renda Empresarial (modelo disponível no *site* da Coordenação de Bolsas de Estudo).

**b) IMPOSTO DE RENDA**

- i. Declaração completa do ano anterior entregue no ano vigente.
- Se for isento apresentar a Declaração de Isenção (modelo disponível no *site* da Coordenação de Bolsas de Estudo) acompanhada da captura de tela da seção “SERVIÇOS EM DESTAQUE – Meu Imposto de Renda” do *site* <https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/Login> .
- ii. MEI - Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI): <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>

**c) DEMONSTRAÇÕES DE PATRIMÔNIO FAMILIAR, caso tenha**

- i. Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e/ou Imposto Territorial Rural (ITR) – páginas com identificação do proprietário e do imóvel.
- ii. Certificado(s) de Registro e Licenciamento de Veículo(s) (CRLV) que esteja(m) em nome de membros do grupo familiar. Caso o veículo seja financiado, apresentar o boleto mais recente ou o contrato de compra.
- iii. Contrato Social ou Estatuto: Ações ou Quotas.
- iv. Outros investimentos.
- v. Seguro-Desemprego: comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal e da Rescisão Contratual, incluindo o valor do FGTS.

**d) COMPROVANTES DE DESPESAS DOS ÚLTIMOS TRÊS MESES**

- i. Comprovantes de pagamento e o contrato de locação residencial.
  - Para comprovar a ausência dessa despesa caso a moradia não seja alugada, apresentar a documentação:
    - a. Se residir em moradia cedida, apresentar declaração feita pelo proprietário do imóvel, o carnê de IPTU e o comprovante de residência do proprietário, ou
    - b. Se em situação de acolhimento institucional apresentar declaração de atendimento emitida pela Instituição, ou
    - c. Se residir em área irregular (invasão de áreas públicas), apresentar declaração de próprio punho.
- ii. Faturas dos cartões de crédito.
- iii. Água.
- iv. Luz.
- v. Telefone.
- vi. Condomínio.
- vii. Financiamentos.
- viii. Convênios médico e odontológico.

**e) OUTROS DOCUMENTOS**

- i. Certidão de Nascimento do estudante.
- ii. Registro Geral de Identidade (RGI).
- iii. Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- iv. Comprovante de residência de todos os integrantes do grupo familiar:
  - a. Serão aceitos como comprovantes de residência o contrato de locação em vigor com firma reconhecida, contas de consumo (água, gás, energia elétrica ou telefone), IPTU, IPVA, demonstrativos bancários, fatura do cartão de crédito.
- v. Em caso de deficiência **do estudante**, apresentar cópia de laudo médico atestando a deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de

Doenças – CID.

- vi. Diploma de formação em Ensino Superior do estudante.
- vii. Comprovante de efetivo exercício do magistério na Educação Básica, integrando o quadro de pessoal permanente de instituição pública, emitido por esta, quando for o caso.
- viii. Comprovante de CadÚnico recente.
- ix. Certidão de Casamento ou de União Estável emitida junto aos órgãos competentes. Ou, na impossibilidade, outros documentos conforme dispostos na Portaria Normativa nº 27, de 28 de dezembro de 2012, Art. 18, X, g.
- x. Averbação da separação ou do divórcio, com a indicação da partilha dos bens.
- xi. Termo de Guarda, Curatela ou Tutela, se for o caso.
- xii. Certidão de Óbito.

## **9. PROTEÇÃO DE DADOS**

**9.1** O IPM se obriga a tratar os dados pessoais coletados no momento da inscrição do processo seletivo à concessão de bolsas de estudo, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), Lei Complementar nº 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791/2023, Lei nº 11.096/2005 e das Portarias do MEC, no que couber e conforme aplicável.

**9.2** Dados Pessoais Tratados. A inscrição e participação no processo seletivo por parte dos estudantes implicará no tratamento dos seus dados pessoais, tais como: número de ENEM, identificação de membros do grupo familiar e todos os demais obtidos por meio dos documentos entregues, de acordo com a exigência neste Edital.

**9.3** Finalidade do Tratamento. A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à comprovação perante os órgãos competentes para comprovar a lisura do processo seletivo. Os dados sensíveis mencionados acima serão tratados para fins de comprovação da situação socioeconômica de vulnerabilidade, conforme exigência legal.

**9.4** Base Legal. O IPM declara que o tratamento está amparado nas bases legais do cumprimento de obrigação legal e regulatória, do consentimento, execução de contrato, proteção à vida e a incolumidade física do titular e prevenção à fraude e à segurança do titular em processo de identificação em sistemas eletrônicos quando o processo foi realizado por meio eletrônico, mas também pode amparar o tratamento outra hipótese



de tratamento (bases legais), conforme disposto nos artigos 7º e 11º da Lei Geral de Proteção de Dados e, desde que de maneira não excessiva ou fora dos parâmetros desta lei.

**9.5** Controlador. O agente de tratamento que figurará na posição de controlador, quanto ao tratamento realizado, é o Instituto Presbiteriano Mackenzie.

**9.6** Exclusão. Os dados pessoais coletados por meio deste Edital, serão tratados pelo Controlador pelo prazo de cinco anos após o encerramento do benefício, para os estudantes aprovados; e por cinco anos após a data da reprovação, para os estudantes reprovados, conforme exigência legal.

**9.7** Compartilhamento. Os dados pessoais tratados poderão ser compartilhados com terceiros, por meio de ordem judicial, com órgãos governamentais como o MEC, para cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

**9.8** Segurança. O Controlador tomará medidas administrativas e sistêmicas para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição. Será resguardado o atendimento a todo e qualquer direito assegurado pela Lei 13.709/2018.

**9.9** Para exercer direitos e sanar dúvidas: Caso o estudante queira exercer os direitos dispostos no art.18 da LGPD ou ainda queira sanar eventuais dúvidas sobre como o IPM trata dados pessoais dos estudantes, deve acessar a Política de Privacidade, disponibilizada no link: <https://www.mackenzie.br/sobre/politica-de-privacidade/ensino-superior/> ou enviar um e-mail para a Encarregada de Proteção de Dados pelo endereço: [dpo.cmpd@mackenzie.br](mailto:dpo.cmpd@mackenzie.br).

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo, entrar em contato pelo *e-mail*: [bolsas@mackenzie.br](mailto:bolsas@mackenzie.br), pelo *WhatsApp* número 11 2114-8000 ou na Central de Atendimento, na Rua Piauí, 130, prédio 48, 2º andar, 205A, Higienópolis, São Paulo/SP.

São Paulo, 26 de julho de 2024.

**Marcilene Feital**  
*Coordenadora/Representante ProUni do IPM*

**ANEXO I**

**TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO – PEDIDO NOVO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do estudante maior de idade ou do seu representante legal), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e da Carteira de Identificação nº \_\_\_\_\_ (nº e órgão emissor da carteira de identificação),

**DECLARO**, para todos os fins de direito, que li e estou de acordo com todos os termos expressos no Edital para a concessão de bolsas de estudo, publicado pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie (IPM), por meio da Gerência de Responsabilidade Social e Filantropia.

Declaro ainda que, uma vez concedida a bolsa de estudo após a confirmação do enquadramento socioeconômico por meio da aprovação da documentação apresentada, para a sua manutenção, dentre outros critérios estabelecidos pelo IPM, deverei comprovar a permanência legal na condição socioeconômica. Também reconheço ser de minha inteira responsabilidade acompanhar regularmente as orientações e os calendários publicados no Portal do Estudante, no *site* da Coordenação de Bolsas de Estudo (COBES) e encaminhados para o meu endereço de e-mail devidamente cadastrado na Instituição.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ (dia, mês, ano).

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Requerente**

**ANEXO XI**  
**VAGAS PROUNI 2º SEMESTRE DE 2024**

<b>ALPHAVILLE - PRESENCIAL</b>	
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>
Administração	Noturno
Ciência da Computação	Noturno
Direito	Matutino
Direito	Noturno
Sistemas De Informação	Noturno

<b>BRASILIA - PRESENCIAL E EAD</b>	
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>
Direito	Matutino
Direito	Noturno
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	EAD
Marketing	EAD

<b>CAMPINAS - PRESENCIAL E EAD</b>	
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>
Direito	Matutino
Engenharia Civil	Integral
Engenharia de Produção	Integral
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	EAD
Ciência de Dados	EAD
Filosofia	EAD
Gestão Comercial	EAD
Gestão de Recursos Humanos	EAD
Gestão Financeira	EAD
História	EAD
Logística	EAD
Marketing	EAD
Pedagogia	EAD
Processos Gerenciais	EAD

<b>HIGIENÓPOLIS - PRESENCIAL E EAD</b>	
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>
Administração	Matutino
Arquitetura e Urbanismo	Matutino
Arquitetura e Urbanismo	Vespertino
Ciência da Computação	Matutino
Ciência da Computação	Noturno

Ciências Biológicas	Matutino
Ciências Contábeis	Noturno
Ciência Econômicas	Matutino
Ciência Econômicas	Noturno
Comunicação Social – Public. e Propaganda	Noturno
Direito	Matutino
Direito	Noturno
Engenharia Civil	Integral
Engenharia de Computação	Vespertino
Engenharia de Produção	Integral
Engenharia Química	Integral
Fisioterapia	Matutino
Gastronomia	Noturno
Jornalismo	Matutino
Jornalismo	Noturno
Letras	Matutino
Nutrição	Matutino
Psicologia	Matutino
Psicologia	Vespertino
Química	Noturno
Sistemas de Informação	Noturno
Teologia	Noturno
Ciência de Dados	EAD
Filosofia	EAD
Gestão Comercial	EAD
Gestão Financeira	EAD
História	EAD
Logística	EAD
Marketing	EAD
Pedagogia	EAD
Processos Gerenciais	EAD

<b>RIO DE JANEIRO - PRESENCIAL E EAD</b>	
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>
Administração	Matutino
Ciências Econômicas	Noturno
Direito	Matutino
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	EAD
Ciência de Dados	EAD
Filosofia	EAD
Marketing	EAD

<b>POLO BERRINI</b>	
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>
Ciência de Dados	EAD
Pedagogia	EAD

<b>POLO BRÁS</b>	
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	EAD

<b>POLO CURITIBA</b>	
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>
Ciência de Dados	EAD

<b>POLO FREGUESIA DO Ó</b>	
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>
Pedagogia	EAD

<b>POLO GOIÂNIA</b>	
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>
Ciência de Dados	EAD

<b>POLO JUNDIAÍ</b>	
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>
Ciência de Dados	EAD
Pedagogia	EAD

<b>POLO MAUÁ</b>	
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>
Ciência de Dados	EAD

<b>POLO OSASCO</b>	
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>
Ciência de Dados	EAD
Matemática	EAD

<b>POLO PINHEIROS</b>	
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>
Letras	EAD
Matemática	EAD
Pedagogia	EAD

<b>POLO PIRACICABA</b>	
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>
Ciência de Dados	EAD

<b>POLO RECIFE</b>	
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	EAD

<b>POLO RIBEIRÃO PRETO</b>	
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>
Ciência de Dados	EAD
Pedagogia	EAD

<b>POLO SANTANA</b>	
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>
Ciência de Dados	EAD

<b>POLO SANTO ANDRE</b>	
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>
Ciência de Dados	EAD
Pedagogia	EAD

<b>POLO SÃO BERNARDO DO CAMPO</b>	
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>
Pedagogia	EAD

<b>POLO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS</b>	
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>
Pedagogia	EAD

<b>POLO SAÚDE</b>	
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>
Ciência de Dados	EAD
Pedagogia	EAD

<b>POLO SOROCABA</b>	
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>
Ciência de Dados	EAD
Processos Gerenciais	EAD

<b>POLO UBERLÂNDIA</b>	
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	EAD